Vogais suplentes:

José Paulo Pinto Pereira, técnico superior de 1.ª classe — engenheiro civil, e Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Referência E:

Presidente — António José Zamith Soares Rosas, vereador do pelouro do Planeamento, Urbanismo e Ambiente.
Vogais efectivos:

Manuel Carlos Oliveira, director do Departamento Municipal de Administração e Finanças, e Rosa Conceição Esteves Barros F. Machado, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Conceição Ventura Marçal Morais, chefe da Divisão Municipal Financeira, e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, chefe da Divisão Municipal Jurídica.

Referência F:

Presidente — Rui Manuel Ferreira da Silva, vereador do pelouro da Educação, Cultura e Desporto.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Lima Durães, técnica superior principal — relações públicas, e Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, chefe da Divisão Municipal Jurídica, e Ana Paula Bettencourt Pereira, técnica superior de 2.ª classe — jurista.

Referência G:

Presidente — António José Zamith Soares Rosas, vereador do pelouro do Planeamento, Urbanismo e Ambiente.
Vogais efectivos:

Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, e Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, chefe da Divisão Municipal Jurídica.

Vogais suplentes:

Ana Paula Bettencourt Pereira, técnica superior de 2.ª classe — jurista, e Adelino Duarte Machado, técnico superior principal — sociologia das organizações.

Referência H:

Presidente — António José Zamith Soares Rosas, vereador do pelouro do Planeamento, Urbanismo e Ambiente.
Vogais efectivos:

Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos, e Eduardo Pimenta, engenheiro mecânico.

Vogais suplentes:

Ana Carla Efigénio Faísco, técnica superior de 2.ª classe — arquitecta, e Mário Rui Pires, engenheiro da qualidade.

Referência I:

Presidente — Rui Manuel Ferreira da Silva, vereador do pelouro da Educação, Cultura e Desporto.
Vogais efectivos:

Maria Manuela Lima Durães, técnica superior principal — relações públicas, e Maria Dulce Peres Filipe de Sousa Ribeiro, chefe da Divisão Municipal de Recursos Humanos.

Vogais suplentes:

Ângela Maria Rocha Dias Pinheiro Costa, chefe da Divisão Municipal Jurídica, e Ana Paula Bettencourt Pereira, técnica superior de 2.ª classe — jurista.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em caso de igualdade de classificação o candidato com deficiência tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
Em conformidade com o artigo 6.º do mesmo diploma legal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao disposto no artigo 7.º do mesmo decreto-lei.
19 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

5 de Dezembro de 2006. — O Vereador do Pelouro do Desenvolvimento e Inovação, *(Assinatura ilegível.)* 1000308605

JUNTA DE FREGUESIA DE ARRIFANA

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Arrifana de 16 de Novembro de 2006, foi nomeada para um lugar de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, a candidata:

Ema Eduarda Grazina Maltez.

A candidata deverá tomar posse do respectivo lugar no prazo de 20 dias, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.
(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Eduardo Manuel Ribeiro Carvalho Marquês.* 3000221499

JUNTA DE FREGUESIA DE ORVALHO

Aviso

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de Orvalho de 10 de Novembro de 2006 e no uso da competência delegada pela Junta de Freguesia de Orvalho, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos de ingresso no quadro de pessoal da freguesia de Orvalho:

a) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, do grupo de pessoal auxiliar;
b) Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coveiro, escalão 1, índice 155, do grupo de pessoal auxiliar.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência em caso de igualdade de classificação.
3 — Remuneração — estabelecida de acordo com o sistema retributivo da função pública, nomeadamente, com a escala indiciária anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na actual redacção, conjugado com o valor do índice 100 fixado para as carreiras do regime geral e do regime especial da função pública.

4 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.
5 — Local de trabalho — área da freguesia de Orvalho.
6 — Conteúdo funcional:

a) Auxiliar administrativo — definido no Despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;
b) Coveiro — definido no Despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Junho; Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro; e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, todos na actual redacção e demais legislação aplicável.
8 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga em causa, esgotando-se com o respectivo preenchimento.
9 — Requisitos de admissão:
9.1 — Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.2 — Especiais — escolaridade obrigatória.
8 — Formalização das candidaturas:
8.1 — A candidatura é única e deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Orvalho, podendo ser remetidas pelo correio até ao termo do prazo estabelecido neste aviso por carta registada com aviso de recepção para a Junta de Freguesia de Orvalho (morada), ou entregue pessoalmente nos Serviços Administrativos da Freguesia de Orvalho, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome; estado civil; profissão; filiação; naturalidade; nacionalidade; data de nascimento; número, data de emissão e serviço emissor do bilhete de identidade; número fiscal de contribuinte; morada completa e telefone);
b) Identificação completa do lugar a que se candidata mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
c) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;
d) Habilitações literárias;
e) Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
f) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nomeadamente, o previsto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e nos n.ºs 3 e 10 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;
g) Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o tipo de deficiência e o respectivo grau de incapacidade, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Para além disto estes candidatos deverão mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que se adeqúe o processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às suas capacidades de comunicação/expressão.

8.2 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;
b) Documento(s) comprovativo(s) de formação e experiência profissional adequada;
c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
d) Fotocópia do bilhete de identidade de cartão de contribuinte;
e) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a que se refere o n.º 9.1 do presente aviso, os quais poderão ser temporariamente dispensados se os candidatos declararem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, relativamente a cada um dois requisitos, a situação precisa em que se encontram;
f) Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a alínea *f*) e na primeira parte da alínea *g*) do número anterior.

8.3 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação de ou entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos;
8.4 — A não apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 8.2 do presente aviso determina a exclusão do candidato.
9 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:

a) Prova prática de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção;
c) Avaliação curricular.

9.1 — Prova prática de conhecimentos — possui carácter eliminatório e incidirá sobre os seguintes trabalhos:

a) Auxiliar administrativo — execução de trabalhos diversos de apoio administrativo;
b) Coveiro — abertura de uma sepultura.

9.2 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal, de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
9.3 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso está aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.
10 — Critérios/sistema de classificação:
10.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzida na seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + EPS + AC)/3$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção; e
AC = avaliação curricular.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos, da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
11 — O local, hora, data, horário e duração das provas de selecção serão comunicados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas, respectivamente, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.
12 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Jorge Brás Urbano, presidente da Junta de Freguesia de Orvalho.
Vogais efectivos:

Carlos Manuel Pinto Lopes Branquinho, técnico superior de 2.ª classe da Câmara Municipal de Oleiros.
Teresa Maria Alves Lourenço, técnico superior de emprego Centro de Emprego da Sertã.

Vogais suplentes:

Luís Miguel Pires Roque, secretário da Junta de Freguesia de Orvalho, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Paulo Jorge Marques Custódio, presidente da Assembleia de Freguesia de Orvalho.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Paulo Jorge Brás Urbano*. 1000308466

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA EUFÉMIA

Aviso n.º 1/2006-DRH

Concurso externo de ingresso para admissão de um auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Junta de Freguesia de 15 de Novembro de 2006, foi homologada a acta classificativa das candidatas ao lugar de auxiliar administrativo, e por deliberação da Junta de Freguesia de 22 de Novembro do ano em curso, foi nomeada para o lugar a candidata classificada em 1.º lugar, à qual foi atribuída a pontuação final abaixo mencionada:

1.º Fátima Isabel Pires Pereira — 19,30 valores.

A candidata acima referida deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

25 de Novembro de 2006. — O Presidente da Junta, *Adelino Rodrigues Gaspar*. 1000308503

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ESTÊVÃO

Aviso

Reclassificação de serviço

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 22 de Novembro de 2006, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o auxiliar de serviços gerais Jorge Martins Antunes na categoria de assistente administrativo (escalão 1, índice 199).
Mais se torna público que a aceitação da respectiva nomeação deverá ocorrer no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia.)

1 de Dezembro de 2006. — A Presidente da Junta, *Maria de Lurdes Jesus Pinheiro*. 1000308481

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ovar, em sua reunião de 30 de Novembro de 2006, foi reclassificada, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procedeu à aplicação à administração local do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a funcionária, Adelaide Margarida Silva Costa, na categoria de assistente administrativo, a que corresponde o escalão 1, índice 199.

4 de Dezembro de 2006. — A Directora-Delegada, *Ana Maria Valente Fernandes Adrego*. 3000221383

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso

Nomeação de engenheiro civil principal

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 13 de Novembro de 2006, deliberou nomear definitivamente, nos termos do artigo 6.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, para o lugar de engenheiro civil principal, da carreira de engenheiro civil, escalão 1, índice 510, a única candidata classificada no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro civil principal, da carreira de engenheiro civil, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, parte especial, n.º 182, de 20 de Setembro de 2006, Elsa Sofia Bento Ferreira.

23 de Novembro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Luís do Paço Simões*. 3000221520

Aviso

Abertura de concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de canalizador principal, da carreira de operário qualificado, escalão 1, índice 204.

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação do conselho de administração de 13 de Novembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de canalizador principal, da carreira de operário qualificado, escalão 1, índice 204, a que corresponde o vencimento mensal ilíquido de 656,72 euros e todas as regalias sociais vigentes para os funcionários da administração local.
1 — O concurso é válido apenas para o provimento das vagas colocadas a concurso.
2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 238/99, de 25 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.
3 — Local de trabalho — toda a área do concelho de Sintra.
4 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários da carreira de operário qualificado com, pelo menos, seis anos de serviço na categoria de canalizador e com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

5 — Os interessados deverão apresentar na Secção de Recrutamento e Selecção, destes SMAS, ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, no prazo referido, requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, Avenida do Movimento das Forças Armadas, 16, 2714-503 Sintra, solicitando a sua candidatura, do qual deve constar o nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte.
6 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso se os candidatos declararem no mesmo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, com excepção do documento comprovativo da sua qualidade de funcionário, mencionando a categoria e antiguidade da mesma, bem como a indicação das últimas seis classificações de serviço, que deverá ser entregue no acto da inscrição, caso não exerça funções nestes Serviços Municipalizados.
7 — O método de selecção, com carácter eliminatório, a utilizar será uma prova de conhecimentos, que incluirá uma prova prática e uma prova escrita relacionadas com o lugar o prover.
8 — As provas indicadas no número anterior terão a duração de trinta minutos e uma hora, respectivamente.